

EDITAL N.14/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025
INOVA DANCE UVV

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público a abertura de inscrição para a participação no evento **Inova Dance 2025** e convidar a comunidade acadêmica desta instituição a participarem.

1. DO CONCEITO

O evento consiste em uma competição de danças, coreografias e passinhos. As apresentações estão previstas para o dia 16 de setembro de 2025, terça-feira (podendo sofrer alteração), no Palco do INOVAWEEK 2025. Poderão participar da competição, acadêmicos devidamente matriculados no semestre 2025/2, egressos e colaboradores com vínculo formal e atual com a UVV.

2. DOS OBJETIVOS

O evento tem como objetivos:

- 2.1 Promover a integração no ambiente universitário entre os acadêmicos, egressos e colaboradores da Universidade Vila Velha – UVV.
- 2.2 Envolver e criar laços afetivos entre acadêmicos, egressos e colaboradores da Universidade Vila Velha – UVV.
- 2.3 Incentivar diferentes manifestações culturais e desenvolver habilidades artísticas.

3. DAS APRESENTAÇÕES

3.1 Cada apresentação será organizada dentro de um cronograma a ser divulgado 1 (uma) semana antes do evento, sendo que deverá ser seguida a ordem que está no documento. Caso o apresentador individualmente ou o grupo de apresentadores não estejam disponíveis no momento de sua apresentação/chamada, o mesmo não poderá realizar sua apresentação posteriormente.

3.2 O tempo para transição entre uma apresentação e outra não deverá exceder 5 (cinco) minutos.

3.3 As apresentações serão avaliadas por profissionais de reconhecida competência na área artística e cultural. O resultado será a média das notas indicadas pelos jurados e a melhor apresentação será premiada.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da competição, acadêmicos devidamente matriculados no semestre 2025/2, egressos e colaboradores com vínculo formal e atual com a UVV.

4.2 Os participantes deverão fomentar a difusão de diferentes manifestações artísticas e culturais desenvolvidos a partir do ingresso na instituição.

4.3 A temática será de caráter livre com abordagem coreográfica, especificamente.

4.4 Consistirá em uma apresentação única, de apenas uma coreografia de, no máximo 5 minutos, contando a entrada de palco, a organização, a apresentação e saída de palco.

4.5 Cada minuto ultrapassado do tempo limite implicará em descontos de 0,5 na pontuação final.

4.6 O número de produções será classificado pela Comissão Organizadora do evento de acordo com o critério de seleção e tempo previsto.

4.7 Os participantes deverão providenciar a base musical, e deverão entregar no dia do ensaio.

4.8 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas conforme item 5 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições podem ser realizadas até o dia 3 de setembro de 2025 (quarta-feira) às 19h.

5.2 O evento será exclusivo para comunidade interna (alunos, egressos e colaboradores).

5.3 A inscrição deverá ser realizada pelo líder, que deverá preencher o Formulário de Inscrição do Inova Dance 2025 que estará disponibilizado pelo link do *Google Forms* ([clique aqui](#)). Caberá ao líder fornecer todos os dados dos demais participantes de sua equipe.

5.4 Será necessário postar o vídeo (não listado) no Youtube, de no máximo 5 minutos, devidamente identificado (nome do projeto) e enviar o *link* juntamente com um breve resumo (descrição da obra e modalidade artística).

5.5 Não serão aceitas inscrições após prazo estipulado neste edital.

5.6 Cada participante inscrito poderá se inscrever apenas em 1 (um) grupo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 As coreografias inscritas serão avaliadas pela Comissão Organizadora do evento.

6.2 As obras classificadas serão divulgadas no dia 8 de setembro 2025 (segunda-feira) pelo site e redes sociais institucionais da UVV.

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1 As apresentações dos classificados ocorrerão no dia 16 de setembro de 2025, terça-feira, obrigatoriamente, no palco do INOVAWEEK 2025.

8. DOS ENSAIOS

8.1 O ensaio é obrigatório e acontecerá no palco do INOVAWEEK no 15/09/2025.

8.2 Os agendamentos serão realizados junto à Comissão do INOVAWEEK conforme disponibilidade do espaço.

9. DO JULGAMENTO

9.1 As obras serão avaliadas por profissionais de reconhecida competência na área artística e cultural indicados pela Comissão Organizadora do evento, com a pontuação de 1,00 (um) a 10,00 (dez), de acordo com a performance no dia da apresentação.

9.2 O resultado será a média das notas indicadas pelos jurados.

MECÂNICA DA AÇÃO

Primeira fase - Eliminatória

Quem decidir participar deverá gravar vídeo de até 5 minutos e enviar resumo e link no ato da inscrição. A descrição consiste em pequeno texto sobre a coreografia. Já o vídeo deve conter um trecho de apresentação.

Este material será avaliado por Comissão julgadora que selecionará os inscritos que seguirão para a final e farão a apresentação no palco do INOVAWEEK.

Segunda fase – Final

Os finalistas deverão agendar e comparecer ao ensaio. Bem como estarem presentes em local e data indicados neste edital. Cada apresentação será organizada dentro de um cronograma sendo que deverá ser seguida a ordem que está no documento.

Nesta fase, as apresentações serão avaliadas por comissão composta por profissionais de reconhecida competência na área artística e cultural.

10. DAS TORCIDAS

10.1 A competição incentiva a manifestação das torcidas e será dado 1 (um) ponto extra ao participante que obtiver a mais animada manifestação de torcida.

10.2 As manifestações que serão consideradas deverão ocorrer ao final de todas as apresentações.

10.3 A apresentação que tiver maior resultado aferido pelo decibelímetro terá 1 (um) ponto acrescido à média final.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 O primeiro colocado será contemplado com premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

11.2 A comissão organizadora não se responsabiliza pelo rateio da premiação entre os integrantes das equipes.

11.3 Todos os participantes selecionados receberão certificados conforme o horário de participação do evento, para atividades complementares.

12. DA DISPOSIÇÃO FINAL

12.1 A simples inscrição do participante e/ou grupo, pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos do presente Edital.

Vila Velha, 20 de agosto de 2025

Alessandro Coutinho Ramos
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Universidade Vila Velha